



## REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE ESTÁGIOS – ANO LECTIVO 2008/2009

A Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais, promove, no presente ano lectivo, ao abrigo do artigo 2.º dos seus estatutos, a atribuição de Bolsas de Estudo com vista ao aumento do grau de atractibilidade do Instituto Superior de Economia e Gestão junto dos candidatos ao ensino superior.

### I - BOLSAS

#### 1. Condições de Elegibilidade

- i. A Fundação Económicas atribui 10 bolsas de estudo aos melhores alunos que ingressem nos cursos de licenciatura do ISEG, desde que com uma nota de candidatura igual ou superior a dezasseis valores.
- ii. Em anos subsequentes os alunos referidos em i. poderão continuar beneficiar de bolsa desde que:
  - a. Obtenham em cada ano lectivo, pelo menos 60 créditos ECTS e uma prestação considerada *Boa*, ou seja, obtenham uma média de pelo menos quinze valores. A média será calculada a partir do rendimento obtido nas cadeiras em qualquer que seja a época de exames prevista no Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos do ISEG;
  - b. Tenham tido aprovação em todas as disciplinas de todos os anos lectivos anteriores.
- iii. O Conselho de Administração pode atribuir Bolsas de Estudo a alunos de excepcional qualidade do 2ºCiclo do ISEG.

#### 2. Benefícios Financeiros

Aos alunos acima referidos serão atribuídos os seguintes benefícios:

- Valor da propina anual e seguro escolar.



### **3. Disposições Finais**

A atribuição das bolsas referidas obedecerá ainda às seguintes disposições:

- i. Os alunos que num ano deixem de ser contemplados pela bolsa por falta de cumprimento das condições acima referidas, poderão voltar a sê-lo em período posterior desde que cumpram o disposto no n.º 1, voltando a aplicar-se o previsto no n.º 2;
- ii. A bolsa terá duração máxima de três anos;
- iii. A bolsa será atribuída a fundo perdido;
- iv. As bolsas terão o nome da Fundação Económicas e da eventual entidade financiadora.

### **II - ESTÁGIOS**

Quando terminarem o curso, os alunos, a quem tenha sido atribuída Bolsa de Estudo ao longo de todos os anos do curso, terão o apoio da Fundação para obterem um estágio profissionalizante em instituição de âmbito compatível, ficando contudo a sua realização dependente da disponibilidade das instituições susceptíveis de o conceder.

A forma de funcionamento dos estágios bem como os critérios de selecção serão oportunamente definidos em função do número, formação e interesses dos candidatos, por um lado, e das vagas existentes por outro.

Lisboa, Outubro 2008